

## EDITAL CEART Nº 038/2022 – PPGAV

Abre inscrições para preenchimento de vagas de alunos(as) regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina, com ingresso em 2023/2.

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) torna público o Edital de Seleção de alunos (as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Artes Visuais, com ingresso em 2023/2.

Estarão abertas de **06 de fevereiro a 03 de março de 2023** as inscrições para preenchimento de até 18 (dezoito) vagas do Curso de Mestrado em 2023 e de até 10 (dez) vagas do Curso de Doutorado em 2023, sendo 10 (dez) vagas para ações afirmativas no Mestrado e 06 (seis) vagas para ações afirmativas no Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Processos Artísticos Contemporâneos 2) Teoria e História das Artes Visuais; e 3) Ensino das Artes Visuais.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se no **Anexo VI** deste Edital.

### 1. CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. Mestrado: <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=427">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=427</a> Doutorado: <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=426">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=426</a>	<b>06/02 a 03/03/2023</b>
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia 17/03/2023</b>
Etapa II Análise do Projeto de Pesquisa e Portfólio	Análise dos documentos exigidos no subitem 2.3 D e 2.3 E	<b>03/04 a 14/04/2023</b>
	Divulgação do Resultado da Etapa II	<b>Até 23h59 do dia 17/04/2023</b>

	Local: página eletrônica do PPGAV: <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	
<b>Etapa III</b> <b>Prova escrita</b>	Divulgação da convocatória para prova escrita Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>24/04/2023</b>
	Realização da prova escrita	<b>De 02 a</b> <b>05/05/2023</b>
	Divulgação do Resultado da Etapa III Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>22/05/2023</b>
<b>Etapa IV</b> <b>Análise do currículo</b>	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 d e 3.2.	<b>De 23/05 a</b> <b>05/06/2023</b>
	Divulgação do Resultado da Etapa IV Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>06/06/2023</b>
<b>Etapa V</b> <b>Entrevista</b>	Divulgação da convocatória para entrevista Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>12/06/2023</b>
	Realização da entrevista	<b>De 19 a</b> <b>23/06/2023</b>
	Divulgação do Resultado da Etapa V Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>26/06/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	Divulgação do Resultado Final Local: página eletrônica do PPGAV <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav">https://www.udesc.br/ceart/ppgav</a>	<b>Até 23h59 do dia</b> <b>26/06/2023</b>
<b>Matrícula</b>	Requerimento de matrícula, via formulário online, divulgado na página eletrônica da Secretaria de Ensino da Pós-graduação <a href="https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matrricula">https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matrricula</a>	<b>De 17 a</b> <b>23/07/2023</b>

**Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou por e-mail.**

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em:

- Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=427>
- Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=426>

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores(as) de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores(as) de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores(as) de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e o diploma de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) devem apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado. No ato de matrícula, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso de graduação ou mestrado, expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, com a data em que ocorreu a colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.3 - Documentação exigida para a inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão. Para estrangeiros, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso (frente e verso);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação (roteiro disponível no **Anexo IX** deste edital);

e) Portfólio (obrigatório somente para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos): Portfólio digitalizado em arquivo PDF (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud etc. ou websites pessoais);

f) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo XI**) devidamente preenchida e comprovações digitalizadas das produções referidas do Currículo Lattes referente aos últimos três anos completos e incluindo o ano em curso também (PDF compilado com todas as comprovações). As produções devem ser compiladas na ordem da tabela do **Anexo XI**, que considera:

- Produção dos últimos três anos completos (2020, 2021, 2022) e incluindo o ano do processo seletivo em curso.
- O(A) candidato(a) deve enviar a tabela já preenchida com a pretensa pontuação.
- As comprovações do Currículo Lattes devem vir na sequência do gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.
- O(A) candidato(a) deve seguir as orientações do **Anexo X** para realizar o envio do currículo, comprovações e gabarito preenchido.

g) **Para o Mestrado:** 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas, comunicação oral) e trabalho de conclusão de curso (TCC) ou equivalente (para cursos que não apresentem exigência de TCC).

h) **Para o Doutorado:** 2 (duas) publicações: 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas, comunicação oral) + 1 (uma) publicação em revistas e periódicos reconhecidos na área de Artes, citados na lista de periódicos avaliados pela CAPES\* e a dissertação de Mestrado.

\* Observação: O Qualis CAPES é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação, com base na publicação em periódicos científicos de artigos de docentes afiliados às Instituições de Ensino Superior (IES) brasileira. O Qualis funciona como uma ferramenta de avaliação, desenvolvida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de programas de pós-graduação no País. Dentro do universo Qualis da Capes, existe o Qualis Periódicos, o mais famoso entre os pesquisadores, e também o Grupo de Trabalho Qualis Artístico / Classificação em Eventos. O Qualis Periódicos é responsável por classificar a produção científica desenvolvida pelos cursos de pós-graduação do País a partir dos artigos publicados em revistas científicas.

2.4 - O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o(s) documento(s) detalhado(s) para cada uma das modalidades:

2.4.1 - Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]: Termo de autodeclaração (**Anexo I**).

2.4.2 - Candidato(a) indígena: Termo de autodeclaração (**Anexo II**) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

#### 2.4.3 - Candidato(a) com deficiência: Termo de autodeclaração (**Anexo III**)

2.4.3.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo III, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - Candidato(a) quilombola: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido).

2.4.5 - Candidato(a) Trans [travesti, transexual ou transgênero]: Termo de autodeclaração (**Anexo V**).

2.4.6 - Candidato(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica: Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

- Mais informações sobre inscrição no Cadastro Único:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

2.4.7 – Alunos(as) oriundos(as) de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados(as) a IES dessas regiões:

- Cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá estar acompanhado de declaração do(a) proprietário(a), na qual declara que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, registrada em cartório);
- Atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados(as) a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
- Cópia **frente e verso** do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno(a) oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso **ou** documento que demonstre que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;

2.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.6 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições

que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.7 - O(a) candidato(a), após envio do formulário de inscrição, receberá no e-mail informado uma mensagem automática de confirmação.

### 3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ampla Concorrência		08	04
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	04	02
	Indígenas, Quilombola, Trans e Pessoa com Deficiência	04	02
	Vulnerabilidade socioeconômica	01	01
	Alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões	01	01
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>10</b>

Vaga Suplementar	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)	(01)

3.2 - Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 - Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 - As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.9 - A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, assim como, ampliar o número de vagas, sempre respeitando a capacidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>O processo de seleção será constituído das seguintes ETAPAS</b>		
<b>ETAPA I</b>	<b><u>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:</u></b> ETAPA ELIMINATÓRIA- Obrigatório envio correto de todos os documentos exigidos pelo Edital.	O resultado será publicado no site do PPGAV na data prevista no cronograma deste edital.
<b>ETAPA II</b>	<b><u>ANÁLISE DO PROJETO</u></b> (TODAS AS LINHAS) ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)  <b><u>ANÁLISE DO PORTFÓLIO</u></b> (ESPECÍFICO PARA A LINHA DE	Nesta etapa serão analisados os documentos exigidos no subitem 2.3 d: - Projeto de Pesquisa (roteiro disponível nos Anexos) e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado, conforme ROTEIRO do <b>Anexo XIII</b> .  Análise do item 2.3 e (somente para Linha de Processos Artísticos Contemporâneos)

	<p>PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS): ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).</p>	<p>Portfólio – Será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme ROTEIRO do <b>Anexo XII</b>.</p>
<b>ETAPA III</b>	<p><b><u>PROVA ESCRITA</u></b> ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)</p>	<p>A Prova consiste em questões dissertativas formuladas pela banca de cada linha de pesquisa e baseadas nas referências presentes neste Edital. a) Os critérios de avaliação estão dispostos no <b>Anexo VII</b>. b) Esta prova será realizada presencialmente, no ambiente da UDESC ou de outra IES a ser cadastrada, com locais a serem divulgados oportunamente, com dias e horários pré-definidos, conforme orientações do <b>Anexo VII</b>.</p>
<b>ETAPA IV</b>	<p><b><u>CURRÍCULO</u></b> ETAPA CLASSIFICATÓRIA</p>	<p>Nesta etapa serão analisados os seguintes documentos: Currículo Lattes, tabela de pontuação e respectivas Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes (na ordem do <b>Anexo X</b>)</p>
<b>ETAPA V</b>	<p><b><u>ENTREVISTA</u></b> ETAPA ELIMINATÓRIA – A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)</p>	<p>As entrevistas serão realizadas de maneira online, com link a ser fornecido por e-mail aos(às) candidatos(as) que alcançarem a última etapa do processo seletivo. A entrevista consistirá em defesa do projeto de pesquisa (questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto) para a banca arguidora, com duração de até 30 minutos.</p>

#### 4.1 - Critérios para Avaliação e atribuição de notas:

- A Etapa IV é classificatória e as Etapas I, II, III e V são eliminatórias. A nota mínima exigida nas etapas eliminatórias é 7 (sete).
- Para as linhas de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais, ocorrerá a divulgação da nota resultante da análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes apresentados, de forma



individualizada por etapa.

c) Para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos, divulgação da nota resultante da análise do Projeto de Pesquisa, do Portfólio e do Currículo Lattes, apresentados, de forma individualizada por etapa.

d) Sobre o Currículo Lattes – Para efeitos de cálculo da nota, utilizamos a metodologia que a UDESC adota na avaliação de currículos para concurso público, como parâmetro, adaptando para uma ponderação entre notas máximas e mínimas. Ou seja, atribuímos ao currículo que obtém mais pontos a nota dez (10,0) e o currículo com menor pontos a nota sete (7,0) - a partir dos critérios que o PPGAV fornece - e as demais notas são pontuadas em relação a elas, em regra de três composta.

e) O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo de regra composto entre o currículo com maior pontuação e o de menor pontuação e os demais são calculados em relação a estes.

f) Critérios de avaliação do currículo Lattes e demonstração do cálculo da nota do currículo estão descritos no **Anexo X**.

#### 4.2 - Critérios para aprovação dos(as) candidatos(as):

a) Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do Processo de Seleção;

b) A indicação de orientador(a) (1ª e 2ª opção) por parte do(a) candidato(a) torna-se mais um elemento de análise para seleção, sendo que a decisão final de designação de orientadores(as) cabe ao Programa, em seu Colegiado e de acordo com o Processo Seletivo;

c) O(A) candidato(a) poderá ser classificado(a), mas não selecionado(a), conforme critérios especificados neste Edital, ficando na condição de suplente.

d) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não realize a matrícula no prazo previsto no calendário acadêmico, outros(as) candidatos(as) classificados(as), listados(as) na condição de suplentes da mesma linha de pesquisa em que a matrícula não ocorreu, serão chamados em ordem decrescente de classificação e terão até 7 (sete) dias para realizar a matrícula;

e) Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), após a matrícula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, outros(as) candidatos(as) classificados(as), listados(as) na condição de suplentes da mesma linha de pesquisa em que a desistência ocorreu, serão chamados(as) em ordem decrescente de classificação e terão até 7 (sete) dias para realizar a matrícula e iniciar o semestre letivo;

f) A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente das médias finais, sendo que a nota final consiste na média simples das notas de todas as etapas.

g) Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

1. Maior nota na Prova Escrita

2. Maior nota na análise do projeto
3. Persistindo o empate, o critério é selecionar o candidato com maior idade.

4.3 – PROFICIÊNCIA: o Certificado de proficiência em língua estrangeira é exigido somente para candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) terão o prazo máximo para entrega deste certificado até o final do segundo semestre letivo. Mais informações sobre os certificados aceitos pelo Programa podem ser acessadas em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/proficiencia>

## 5. DOS RECURSOS

5.1 – O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e encaminhado ao e-mail: [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br), seguindo o modelo do **Anexo XV**. O recurso será respondido pela Comissão de Seleção em até 3 dias úteis.

## 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 - O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado na data prevista no item 1 – Cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGAV, disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav>

6.2 - O PPGAV não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

6.3 - Os/As candidatos(as) aprovados(as) deverão requerer matrícula à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART no período de **17 a 23 de julho 2023**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula>

6.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, informados em: <https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula>

6.5 - Toda a documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Requerimentos que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidos.

6.6 - O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

6.7 - A via original dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

6.8 - O Edital de Concessão de Bolsa é lançado ao final de julho e o candidato aprovado poderá concorrer ao mesmo, desde que atenda os critérios do Edital lançado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a **inscrição**, entrar em contato através do e-mail: [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br). Em caso de dúvidas sobre a **matrícula**, entrar em contato através do e-mail: [secepg.ceart@udesc.br](mailto:secepg.ceart@udesc.br).

7.4 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

7.5 - A qualquer momento deste processo seletivo ou no decorrer do curso poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, devido a procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o(a) candidato(a) ou aluno(a) o prazo máximo de um mês para apresentá-los ao solicitante.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Mara Rúbia Sant`Anna**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

*Assinado digitalmente*

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda

*Assinado digitalmente*

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo I | AUTODECLARAÇÃO**  
**Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 038/2022 – PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

*Assinado digitalmente<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo II | AUTODECLARAÇÃO**

**Indígenas**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 038/2022 – PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

*Assinado digitalmente<sup>2</sup>*

---

<sup>2</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo III| AUTODECLARAÇÃO**

**Pessoa com deficiência**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 038/2022 – PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

---

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.Clique ou toque aqui para inserir o texto.

*Assinado digitalmente<sup>3</sup>*

---

<sup>3</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO**

**Quilombolas**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 038/2022 – PPAGAV do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

*Assinado digitalmente<sup>4</sup>*

---

<sup>4</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo V | AUTODECLARAÇÃO**

**Candidatos(as) Trans**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 038/2022 – PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

*Assinado digitalmente<sup>5</sup>*

---

<sup>5</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**  
**Anexo VI | PERFIL DO PROGRAMA E ORIENTAÇÕES**

---

O PPGAV- Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa. Em cada Linha de Pesquisa constam nomes dos professores credenciados no PPGAV e na lista de orientadores, professores que dispõem de vagas (professores que não constam na lista de orientadores não deverão ser indicados), a saber:

**1. Processos Artísticos Contemporâneos:** contempla pesquisas ligadas a diferentes procedimentos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra; Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira, Doutora em filosofia- UFMG.

**Orientadores do mestrado e vagas disponibilizadas**

Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira (até duas vagas)  
Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf (até uma vaga)  
Profa. Dra. Marta Martins (até duas vagas)  
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (até duas vagas)

**Orientadores do doutorado e vagas disponibilizadas**

Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (até duas vagas)  
Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira (até uma vaga)

**2. Teoria e História das Artes Visuais:** contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma interlocução histórica, focando sobretudo em memória artística, patrimônio e cultura em Santa Catarina.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Sandra Makowiecky - Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC; Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana, Doutora em

Arquitetura – USP; Prof. Dra. Luana Maribele Wedekin – Doutora em Psicologia – UFSC; Prof. Dra. Danielle Rocha Benício – Doutora em Artes Visuais – UDESC.

### **Orientadores do mestrado e vagas disponibilizadas**

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (até duas vagas)

Profa. Dra. Luana Maribele Wedekin (até duas vagas)

Prof. Dra. Danielle Rocha Benício (até três vagas)

Prof. Dra. Beatriz Goudard (até duas vagas)

Orientadores do doutorado e vagas disponibilizadas:

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (até uma vaga)

Profa. Dra. Luana Maribele Wedekin (até uma vaga)

**3. Ensino das Artes Visuais:** contempla pesquisa sobre os diversos contextos históricos-críticos do Ensino e Aprendizagens das Artes Visuais, considerando seus sistemas educacionais, formal e não formal, estéticos e artísticos.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História – UFRGS.

### **Orientadores do mestrado e vagas disponibilizadas**

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até duas vagas)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna (até duas vagas)

Profa. Dra. Elaine Schmidlin (até uma vaga)

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (até duas vagas)

Prof. Dra. Anelise Zimmermann (até duas vagas)

### **Orientadores do Doutorado e vagas disponibilizadas**

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até duas vagas)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna (até duas vagas)

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (até duas vagas)

Profa. Dra. Elaine Schmidlin (até uma vaga)

**Observação:** Para maiores informações sobre o corpo docente e interesses de pesquisas a orientar busque os Currículos Lattes de cada professor e no site do PPGAV e suas redes sociais.

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo VII | BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA**

**CRITÉRIOS**

1. As referências abaixo listadas deverão ser estudadas pelos candidatos para a realização da prova escrita, etapa III do Processo Seletivo.
2. A banca avaliadora das respostas considerará para avaliação, os seguintes critérios nas respostas:
  - a. Indicar claramente leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);
  - b. Desenvolver clara e objetivamente resposta à questão apresentada;
  - c. Realizar correlação de leituras entre autores (demonstração de que conhece/ pensa /relaciona e problematiza) que tratam do tema;
  - d. clareza na escrita e correção no emprego do idioma português.
  - e. Referências para estudo (todos os textos estão disponíveis no seguinte link drive:  
[https://udesc-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/07169534983\\_edu\\_udesc\\_br/Eo0hAmj2ZrhBqxf7KnAF38YBI01dTXPAufmIvFTvD2iW6Q?e=hV2TIit](https://udesc-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/07169534983_edu_udesc_br/Eo0hAmj2ZrhBqxf7KnAF38YBI01dTXPAufmIvFTvD2iW6Q?e=hV2TIit)

**REFERÊNCIAS**

**LINHA DE PESQUISA: Ensino das Artes Visuais | MESTRADO**

1. SILVA, Clarissa Santos. Arte, tecnologia e formação docente: reverberações nos currículos das licenciaturas em artes visuais da região nordeste. 241 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Mestrado em Artes Visuais, Florianópolis, 2017.
2. MOREIRA, Noeli. Diálogos com os professores: considerações sobre o ensino das artes no extremo oeste de Santa Catarina. 2019 148 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Mestrado em Artes Visuais, Florianópolis, 2019

**LINHA DE PESQUISA: Ensino das Artes Visuais | DOUTORADO**

1. ALVARENGA, Valéria Metroski de. A formação dos professores formadores nos cursos de graduação em Artes Visuais: estudos comparados entre Brasil e Argentina. 2020 1 recurso on-line (439 p.) Tese (Doutorado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Doutorado em Artes Visuais, Florianópolis, 2020 Disponível em:

<http://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000081/000081fc.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2020.

2. BATISTELA, Kellyn. Grafias collectors: falas, escuta, silêncios: prática artística colaborativa entre mulheres sobre a educação sexual feminina. 2021. 1 recurso on-line (611 p.) Tese (Doutorado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Doutorado em Artes Visuais, Florianópolis, 2021. Disponível em: <http://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00008b/00008b61.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

### **LINHA DE PESQUISA: Teoria e História das Artes Visuais | MESTRADO e DOUTORADO**

1. ARASSE, Daniel. Nada se vê: Seis ensaios sobre a pintura. São Paulo; Editora 34, 2019. Páginas 23 a 63. capítulos – “Olhar do caracol” e “O Olho negro”.

2. MAKOWIECKY, SANDRA; CHEREM, R. M. (Orgs). Passado-Presente em quadros: uma antologia da história da arte em Santa Catarina. Florianópolis: AAESC - Editora da Associação de Arte Educadores de Santa Catarina, 2019. v. 1. 232p. Disponível em: < [https://www1.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/2689/livro\\_antologia.pdf](https://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/2689/livro_antologia.pdf)>

3. HERNÁNDEZ, Mariela Brazón. Sobre a historiografia da arte oitocentista e as revisões efetuadas durante as últimas décadas do século XX. 19&20, Rio de Janeiro, v. V, n. 1, jan. 2010. Disponível em: < <http://www.dezenovevinte.net/ha/brazon.htm>

4. GOMES, Sônia Pereira. Arte Brasileira no século XIX. Belo Horizonte: Editora C/Arte. 2ª Edição 2021.

### **LINHA DE PESQUISA: Processos Artísticos Contemporâneos | MESTRADO e DOUTORADO**

1. BARROS, Roberta: Elogio Ao Toque - Ou Como Falar De Arte Feminista A Brasileira. SP, Ed. Elogio ao Toque, 2016.

2. COCCIA, Emanuele: A vida das plantas. Uma metafísica da mistura. Fpolis, Ed. Cultura & Barbárie, 2018.

3. RAMOS, Célia Maria Antonacci: Apontamentos da arte africana e afro-brasileira contemporânea: Políticas e Poéticas. Ed: Invisíveis Produções, 2021.

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo VIII | ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA ESCRITA**

1. A duração máxima dessa prova é de 4 (quatro) horas.
2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e eliminatória quando abaixo de 7 (sete), nota mínima exigida nesta etapa.
3. A prova escrita será realizada na sede do Programa, situada na Avenida Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC - Brasil, conforme data e horário indicados na convocatória, que será publicada página na eletrônica do PPGAV, [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br), na data prevista no cronograma deste Edital.
4. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão realizar a prova na sede do Programa, conforme este Edital, exceto os que se enquadram no item 6 deste anexo.
5. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos(as) no local.
6. Os/As candidatos(as) não residentes na região sul do Brasil poderão realizar a prova escrita de conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo para isso enviar carta de anuência do Programa de Pós-Graduação no qual pretende realizar a prova, na qual devem constar a concordância da instituição e as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do(a) Coordenador(a), e-mail, endereços e telefones para contato. O PPGAV solicitará à Coordenação do Programa cooperante documentação que ateste a lisura do processo.
7. Para candidatos(as) que desejam realizar prova fora de sede, a carta de anuência deve ser enviada por e-mail ao PPGAV ([ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br)) em **até 2 dias úteis** após a publicação da Etapa II.

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo IX | ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<p><b>Capa com os seguintes dados:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>Título do Projeto</li><li>Autor do Projeto (Nome completo)</li><li>Data</li></ol>
<p><b>Resumo do Projeto:</b> (Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras).</p>
<p><b>Palavras-chave:</b> (Constantes no Título e/ou Resumo)</p> <ol style="list-style-type: none"><li></li><li></li><li></li></ol>
<p><b>Formulação do Problema:</b> Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado.</p>
<p><b>Hipóteses:</b> É a definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema. (Dispensável para projetos de mestrado)</p>
<p><b>Justificativa:</b> Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa.</p>
<p><b>Revisão Bibliográfica:</b> Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema.</p>
<p><b>Objetivos:</b> Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Deve-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto.</p>
<p><b>Percurso acadêmico:</b> Descrever brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV.</p>
<p><b>Metodologia a ser utilizada:</b> Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados. Especificar fontes, arquivos, acervos onde o objeto de estudo está localizado e sua possibilidade de acesso, se for o caso.</p>
<p><b>Cronograma:</b> Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa.</p>
<p><b>Bibliografia:</b> Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas etc. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT</p>
<p><b>Imagens:</b> Recomenda-se o uso de imagens (no mínimo duas imagens) que visem evidenciar o objeto de estudo, lembrando que se trata de um programa de artes visuais, em que imagem não é mera ilustração, mas também parte do problema de pesquisa.</p>
<p><b>LIMITE DE PÁGINAS PROJETO – Mínimo de 15 páginas e máximo de 20 página</b></p>

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo X | ORIENTAÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO, PREENCHIMENTO  
E CÁLCULO DO CURRÍCULO LATTES**

1. Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração **ARTES VISUAIS**, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. **Produção dos últimos três anos completos (2020,2021, 2022) e incluindo o ano do processo seletivo em curso**
2. O/A candidato/a deve enviar a tabela **já preenchida** com a pretensa pontuação
3. As comprovações do Currículo Lattes devem vir **na sequência** deste gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.
4. Quanto à análise de currículo: Artes visuais e suas variantes em terminologia são cursos da área. Consideramos **áreas afins** para efeito de pontuação em currículo, as abaixo listadas:
  - a) Humanas- sociologia, antropologia, psicologia, história, filosofia, educação.
  - b) Sociais aplicadas: Arquitetura, Design, Moda, Museologia
  - c) Linguística e Letras e Artes– Literatura e outras da área de artes.
5. Para efeitos de cálculo da nota, utilizamos a metodologia que a UDESC adota na avaliação de currículos para concurso público, como parâmetro, adaptando para uma ponderação entre notas máximas e mínimas, ou seja, usamos a maior nota de currículo como dez (10,0) e a menor nota de currículo como sete (7,0) - a partir dos critérios que o PPGAV fornece - e as demais notas são pontuadas em relação a elas, em regra de três composta.
6. O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo de regra composta entre o currículo com maior pontuação e o de menor pontuação e os demais são calculados em relação a estes.
7. Exemplo de cálculo de média dos currículos, considerando-se a média ponderada:

Candidato/a	Nota bruta do currículo	Equivalência
1	49	49 = 10
2	39	
3	32	
4	23	
5	13	
6	11	11 = 7

No exemplo acima, a variação possível dos pontos do currículo é 38.  
 $49$  (maior nota) -  $11$  (menor nota) =  $38$   
 O intervalo das notas possíveis entre mínimo ( $7$ ) e máximo ( $10$ ) é  $3$ .  
 $10$  (maior nota) -  $7$  (menor nota) =  $3$   
 Foi criada uma escala para o cálculo das notas.  
 Logo, a escala para as notas é assim calculada:  $3 \div 38 = 0,08$   
 Ou seja, cada  $1$  ponto na avaliação do currículo equivale a  $0,08$  a partir de  $7$ .



**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo XI | TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

(Envio **obrigatório** deste anexo devidamente preenchido, conforme orientações do Anexo X)

	<b>ATIVIDADES E PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)</b>
1	Graduação na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos. Em outras áreas, não pontua. <b>[Máximo: 15 pontos]</b>	15	
2	Pós-graduação na área na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos, independentemente do tipo de curso da quantidade de cursos, pontuando uma única vez. Em outras áreas, não pontua. <b>[Máximo: 15 pontos]</b>	15	
3	Participação e apresentação de Palestras e/ou conferências e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares em eventos na nossa área (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 02 pontos]</b>	2	
4	Publicações em revistas e periódicos reconhecidos em nossa área, da lista de periódicos avaliados pela CAPES (2 pontos por publicação). <b>[Máximo: sem limite]</b>	2	
5	Ter sido bolsista de iniciação científica, de extensão, de projetos de ensino, PIBID, entre outros (4 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 04 pontos]</b>	4	
6	Publicação de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (4 pontos por livro). <b>[Máximo: 08 pontos]</b>	8	
7	Publicação de Capítulo de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (2 pontos por livro). <b>[Máximo: 04 pontos]</b>	4	
8	Ministrante de cursos/oficinas/workshops de curta duração na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 02 pontos]</b>	2	
9	Participação como membro de comitê/conselho editorial de publicações na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 02 pontos]</b>	2	
10	Exercício do magistério em Ensino Superior ou Educação Básica (Cada semestre equivale a 2,5 pontos). <b>[Máximo: 15 pontos]</b>	15	
11	Orientação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 02 pontos]</b>	2	
12	Participação em exposição individual - <i>Qualis</i> Artístico - (Cada exposição equivale a 4 pontos). <b>[Máximo: 12 pontos]</b>	12	
13	Participação em exposição coletiva - <i>Qualis</i> Artístico - (Cada exposição coletiva equivale a 2 pontos). <b>[Máximo: 10 pontos]</b>	10	
14	Realização de Curadoria - <i>Qualis</i> Técnico (Cada curadoria equivale a 2 pontos). <b>[Máximo: 6 pontos]</b>	6	
15	Contemplado em prêmio e/ou edital (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). <b>[Máximo: 2 pontos]</b>	2	
	<b>TOTAL</b>		

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo XII | GABARITO PARA O PORTFÓLIO**

Inserir classificação Qualis Artístico no Currículo Lattes

Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração ARTES VISUAIS, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. Produção dos últimos três anos completos (2019,2020, 2021) e incluindo o ano do processo seletivo em curso, se incompleto.

	<b>CRITÉRIO A SER ANALISADO PELA COMISSÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	Qualidade na apresentação – até 2 pontos	
2.	Consistência da produção artística – até 3 pontos	
3.	Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo – até 2 pontos	
4.	Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa apresentado – até 3 pontos	
<b>TOTAL (ATÉ 10 PONTOS)</b>		
Observações adicionais:		

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo XIII | GABARITO PARA O PROJETO DE PESQUISA**

	<b>CRITÉRIO A SER ANALISADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	Título, resumo e palavras-chave apresentam o trabalho de forma clara e reconhecível (até 0,5)	
2.	Observa-se a Formulação do Problema? Hipótese (Caso se aplique)? Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado (até 1,0)	
3.	Justificativa: A justificativa relaciona as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressalta os possíveis benefícios do resultado da pesquisa? (até 1,0)	
4.	Revisão Bibliográfica: Apresenta o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema). Apresenta o "estado da arte" da pesquisa pretendida? Realiza uma discussão atualizada em relação à bibliografia da área? Tem ou não acesso à fontes bibliográficas e outras necessárias? Bibliografia: Referencia o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas etc.? Utiliza as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT? (até 1,0)	
5.	Objetivos: Explica o que se pretende alcançar com a execução do projeto? O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. (até 1,0)	
6.	Percurso acadêmico: Descreve brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, <b>bem como a pertinência com as pesquisas do orientador solicitado?</b> Existe articulação consistente entre o projeto de pesquisa apresentado e a produção artística, no caso de processos artísticos ou com o percurso acadêmico em geral? A trajetória anterior de pesquisa considerando o tema projeto de pesquisa apresentado, demonstra o que já percorreu no objeto de pesquisa ou se é pesquisa inicial? (até 1,5)	
7.	Metodologia a ser utilizada: Detalha a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados? Existe Adequação metodológica? Demonstra exequibilidade (prazo/ metodologia) do objeto a ser pesquisado? (até 0,5).	
8.	Cronograma: Discrimina o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa? É viável dentro do período do curso? Verifica-se adequação do projeto de pesquisa ao prazo de realização do curso? (até 0,5).	
9.	Qualidade do texto (ortografia, coesão textual, etc.), consistência no uso de conceitos e teorias. (até 1,0)	
10.	Vinculação às pesquisas e à área de atuação do/a professor/a orientador/a (até 2,0).	
	<b>TOTAL</b>	

**Quanto a análise dos projetos:** cabe esclarecer que as notas dos projetos, sobremaneira, se relacionam à aderência das atuais pesquisas de orientadores da linha aos propósitos trazidos no corpo do projeto. Alguns projetos podem estar bem desenvolvidos, todavia, tal projeto não poderá ser desenvolvido no programa por inadequação da proposta ao perfil dos orientadores. Tais casos, considera-se SEM POTENCIALIDADE DE ORIENTAÇÃO. Também se encaixam neste perfil, projetos com recorte muito específico em outras áreas de conhecimento ou ainda apenas com um tema geral, mas sem objeto específico.

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo XIV | FICHA COM RESULTADOS**

<b>Linha de Pesquisa – Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais</b>					
<b>Notas nas etapas</b>					
Candidato/a (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Prova Escrita (Até 10)	Currículo (Até 10)	Entrevista (até 10)	Média Final (Até 10)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
Observação: Linha de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais soma as 4 notas e divide por 4, para obter a média final.					

<b>Linha de Pesquisa – Processos Artísticos Contemporâneos</b>						
<b>Notas nas etapas</b>						
Candidato/a (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Portfólio (Até 10)	Prova Escrita (Até 10)	Currículo (Até 10)	Entrevista (até 10)	Média Final (Até 10)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
Observação: A Linha de Processos Artísticos Contemporâneos soma as 5 notas e dividem por 5, obtendo a média final.						

<b>Nota final e orientador(a) designado(a)</b>		
Candidato	Classificação Final	Orientação de:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
<b>SUPLENTES</b>		
1.		-
2.		-

**EDITAL CEART Nº 038/2022 - PPGAV**

**Anexo XV | MODELO RECURSO**

<p><b>Nome do candidato:</b></p> <p><b>CPF:</b></p> <p><b>Linha de Pesquisa:</b></p> <p><b>Etapa da seleção:</b></p> <p><b>E-mail para receber a resposta do recurso:</b></p>
<p><b>SOLICITAÇÃO:</b></p>
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p>



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **86G7KZG8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 12/12/2022 às 18:36:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARA RUBIA SANT ANNA** (CPF: 714.XXX.069-XX) em 13/12/2022 às 15:08:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2NTNfNTU3NDBfMjAyMI84Nkc3S1pHOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055653/2022** e o código **86G7KZG8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.